



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
Projeto: Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade para adultos e famílias em situação de rua
Período: ABRIL DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO** - CNPJ. 16.782.536/0001-46, sediada à Rua Simões, 133 - Perequê - Mirim - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Elizabete Silva Ribeiro, portador(a) do CPF/MF nº 091.563.858-46, recebeu e utilizou Recursos públicos de saldo anterior no mês de **ABRIL DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **54/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	526 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 44.937,82
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 22.900,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 12.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 259,92
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	- R\$ 107,11
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 38.484,54
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Despesas pagas com tarifas bancárias – Recurso Público	R\$ 67,30
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 41.938,79
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do processo de pactuação e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não consta o número do ajuste; d) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; e) Consta na prestação de contas o recolhimento os encargos trabalhistas; f) A entidade efetuou o pagamento das despesas bancárias referente a janeiro, fevereiro, março e abril de 2023 nos valores de R\$ 57,60 (cinquenta e sete e sessenta), R\$ 56,90 (cinquenta e seis e noventa), R\$ 67,60 (sessenta e sete e sessenta) e R\$ 67,30 (sessenta e sete e trinta) com recursos públicos e indicando no anexo como se fosse recurso próprio, despesa considerada inadequada, conforme Lei Federal 13.019/2014; g) Não foram apresentados os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos, porém os valores saíram do extrato bancário, a entidade apresentou apenas o extrato de compras com cartão de debito; h) A Nota Fiscal de Produto nº 3755 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) não foi aceita, pois ultrapassou o aprovado no plano de trabalho; i) A despesa com o consumo de alimentação, higiene e limpeza excedeu o valor estipulado no plano de trabalho em R\$ 920,87 (novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), recomenda-se que a Secretaria Gestora solicite a devolução desses valores; j) As notas fiscais de produtos nº 2753 e 2767 – J.M.A Comercial Ltda, nos valores de R\$ 240,00 cada, foram consideradas inaptas, uma vez que excederam as despesas com materiais de consumo; k) A Nota Fiscal de Serviço nº 0029 –



Samuel Cristino Marques Guimaraes e a Nota Fiscal de Serviço nº 003 – Michele de Paula Garibaldi, referente aos serviços de monitor e auxiliar de cozinha nos valores de R\$ 1500,00 e R\$ 1.300,00 foram consideradas rejeitadas, pois não constam no plano de trabalho aprovado; l) A Nota Fiscal de Serviço nº 2223 – M dos Santos Domingos Eireli ME, referente a locação de veículo no valor de R\$ 3.100,00 não foi aceita pois a despesa não está autorizada no plano de trabalho; m) A despesa com material de escritório excedeu em R\$ 94,51 (noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; n) A entidade recebeu um recurso emergencial de inverno para moradores em situação de rua no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), porém a vigência desse plano de trabalho era de três meses, de julho á outubro de 2022, as despesas utilizadas após esse período estão sendo consideradas inadequadas, sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que não utilize mais esse saldo e devolva o saldo remanescente e os valores utilizados indevidamente; o) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2023**, entregue intempestivamente em 25/05/23 às 16h25 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas **estão PARCIALMENTE em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público no valor de R\$ 41.938,79 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que se adeque ao Plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das despesas; Devolva os valores referente à **tarifas bancarias de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, perfazendo R\$ 249,40**; Apresente os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos; Justifique o saldo não utilizado.

Sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade a devolver os valores utilizados indevidamente no período de **abril de 2023, no valor de R\$ 7.895,38** (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), sob pena de rejeição das despesas e retenção dos próximos repasses.

Ubatuba, 04 de julho de 2023.

Folha nº	157
Proc. nº	5634123
1/20 Rub	9



Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha nº 158
Proc. nº 5634123
1/20 Rub 9

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de Passagem – Ademir Rodrigues da Costa	56	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Gilmar Lopes Pinto	59	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Edison Ferraz de Meira	62	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 3754 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	65	R\$ 500,00	Combustível	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 1154 – Romerson de Oliveira	66	R\$ 2.900,00	Coordenador – 04/2023	Sim
Recibo de Pagamento 03/2022 – Jacira Pacifico do Amaral	68	R\$ 2.348,63	Assistente Social – 03/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 0010 – Erika Dias de Aguiar Amorim	70	R\$ 1.500,00	Monitor – Atend. Social – 03/2023	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 019.674 – Eloyna M.S.R. de Lima Pessanha	72	R\$ 544,51	Material de escritório – Excedeu em R\$ 94,51 quanto ao aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Produto nº 90771 – Supermercado Semar	73	R\$ 647,44	Alimentos	Não
Nota Fiscal de Produto nº 90772 – Supermercado Semar	74	R\$ 117,76	Alimentos	Sim
Recibo de Passagem – Alex Leodoro da Silva	75	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Antônio Galvão dos Santos Filho	78	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Iuri de Araújo Pereira	81	R\$ 16,80	Paraty	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 3755 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	84	R\$ 500,00	Combustível	Não
Guia de recolhimento do FGTS – 03/2023	85	R\$ 369,40	Encargos	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Proc. nº 5634123

1 / 20 Rub 9

Nota fiscal de produtos nº 2753 – J.M.A Comercial Ltda	87	R\$ 240,00	Gás de cozinha – Excedeu o aprovado.	Não
Recibo de Passagem – Edmar Soares de Siqueira	89	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91176 – Supermercado Semar	92	R\$ 754,39	Alimentos	Sim
Recibo de Passagem – Bruno Luiz Guilherme	93	R\$ 54,20	Viagem para Guaratinguetá	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0033 – Joao Paulo Moreira da Conceição	96	R\$ 1.500,00	Monitor – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0049 – Paulo Fernando Moreira da Conceição	98	R\$ 1.500,00	Monitor – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0021 – Eloá Paes de Amaral	100	R\$ 1.800,00	Secretária	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1131 - Leo Newton Dutra	102	R\$ 2.200,00	Administrador – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91289 – Supermercado Semar	104	R\$ 50,21	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 003 – Michele de Paula Garibaldi	105	R\$ 1.300,00	Aux. de cozinha – 03/2023	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 0007 – Alexandre Lemos	107	R\$ 1.250,00	Aux. Serviços Gerais – 03/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0032 – Douglas Silva Andrade	109	R\$ 1.700,00	Monitor – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 2226 – M dos Santos Domingos Eireli ME	111	R\$ 3.100,00	Locação de veículo – 03/2022	Não
Recibo de Pagamento 04/2023 – Elizabete Silva Ribeiro	113	R\$ 1.855,53	Cozinheira	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0084 – Thais Aparecida Silva Ribeiro	115	R\$ 1.500,00	Monitor – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0051 – Rosangela Luiz dos Santos	117	R\$ 1.700,00	Monitor – 04/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0029 – Samuel Cristino Marques Guimaraes	119	R\$ 1.500,00	Monitor – 02/2022 - Não consta no plano de trabalho aprovado.	Não
Recibo de Passagem – Adilson Avelino do Nascimento	121	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Neilon Rafael Almeida de Souza	123	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Gildenio Francisco de Moraes	125	R\$ 20,65	Viagem para São Luiz do Paraitinga	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91519 – Supermercado Semar	128	R\$ 21,49	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91518 – Supermercado Semar	129	R\$ 15,98	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91518 – Supermercado Semar	130	R\$ 791,14	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91516 – Supermercado Semar	131	R\$ 69,92	Alimentos	Sim
DARF INSS – 03/2023	132	R\$ 1.347,05	Encargos	Sim
DARF IR – 03/2023	134	R\$ 36,05	Encargos	Sim
Trixnet	136	R\$ 131,85	Internet	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0019 – Rodney Jackson de Oliveira	139	R\$ 1.500,00	Monitor - Educador Social – 03/2023	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Nota fiscal de produtos nº 2767 – J.M.A Comercial Ltda	141	R\$ 240,00	Gás de cozinha – Excedeu o aprovado.	Não
Recibo de Passagem – Josemar Joel Barbosa	143	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Mirian da Silva Correia Guimaraes	146	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91888 – Supermercado Semar	149	R\$ 199,73	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91886 – Supermercado Semar	150	R\$ 41,16	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91885 – Supermercado Semar	151	R\$ 131,40	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 91887 – Supermercado Semar	152	R\$ 788,59	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 036.349 – Tenda Atacado SA	153	R\$ 591,66	Alimentos – Excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 0051- União Contábil Eireli	154	R\$ 700,00	Serviços Contábeis – 04/2023	Sim
Tarifas Bancárias - 04/2023		R\$ 67,30	Pago com público	Não

Folha nº	160
Proc. nº	5634/23
1/20 Rub	2